



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro, Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

11 03 TUJ
CAE

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.773.118/26-3



CONTROLE INTERNET
035927065-4



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL TTL HOLDING 36 S/A			PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Alameda Santos	NÚMERO 1470	COMPLEMENTO 3ºAnd cj.301	CEP 01418-903
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Thiago Takuno (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$, 00 DARF: R\$, 00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 09/03/2026	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 7 ★ 10 MAR 2026 ★	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 7ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 11 MAR 2026 Aldo Munoz Macri RG: 9.004.500-5 Vogal	JUCESP DEFERIDO 11 MAR 2026 Ivan Lorena Vitale Junior RG: 25.177.000-X Vogal
---	--	---	--

ANEXOS	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input checked="" type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão

OBSERVAÇÕES:

JC008

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP 1
11 MAR 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
SEDE
MARTINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

3530068887-2

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/208S4-7DF6f-8PD6R-FCDMH>.

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.773.118/26-3

TTL HOLDING 36 S/A
(em fase de constituição)



ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA "TTL HOLDING 36 S/A", MEDIANTE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

- SEDE
RÉ 7

R 2026



COLO

- 1. DATA E HORÁRIO:** Ao 10º dia do mês de dezembro de 2025, às 10:00 horas.
- 2. LOCAL:** Assembleia de Constituição realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 1470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira Cesar, CEP 01418-903.
- 3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença da totalidade dos acionistas fundadores/subscritores, a seguir nomeados e qualificados:
 - (a) THIAGO TAKUNO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.589.614-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.278.978-48, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Alameda Santos, 1470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira Cesar, CEP 01418-903; e
 - (b) LUCAS SILVINO CRAVEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 19 de novembro de 1993, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.970.655-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.050.938-07, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Alameda Santos, 1470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira Cesar, CEP 01418-903.
- 4. MESA:** Assumiu a Presidência da Mesa, por consenso dos presentes, o Sr. Thiago Takuno, que convidou, a mim, Lucas Silvino Craveiro, para secretariar os trabalhos.
- 5. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES:** O Sr. Presidente (i) declarou instalada a Assembleia, informando, como era de conhecimento de todos, que a mesma tinha como objetivo a constituição de uma sociedade por ações de capital fechado, sob a denominação de "TTL HOLDING 36 S/A", na forma do projeto de Estatuto Social (Anexo III) que se encontrava sobre a mesa. O projeto de Estatuto Social foi entregue a todos os presentes, foi lido, discutido e aprovado por unanimidade, tendo sido assinado por todos os acionistas fundadores/subscritores; (ii) informou, ainda, que os boletins de subscrição (Anexos I e II) do capital social encontravam-se sobre a mesa. Os acionistas fundadores subscreveram, no ato, a totalidade do capital social, no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), dividido

TTL 36 S/A

em 100 (cem) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, tendo sido subscritas e integralizadas 5 (cinco) ações, pelo valor de R\$ 5,00 (cinco Reais), por THIAGO TAKUNO, acima qualificado, e 5 (cinco) ações, pelo valor de R\$ 5,00 (cinco Reais), por LUCAS SILVINO CRAVEIRO, perfazendo o total de R\$ 10,00 (dez Reais); (iii) tendo em vista que os requisitos preliminares exigidos pelo Art. 80 da Lei nº 6.404/76 foram cumpridos, declarou constituída, de pleno direito, a sociedade por ações de capital fechado, denominada "TTL HOLDING 36 S/A", que passa a ser regida pelo Estatuto Social igualmente aprovado.

6. DELIBERAÇÕES: Foi aprovado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

- 6.1.** a constituição da "TTL HOLDING 36 S/A" (doravante denominada simplesmente como "Companhia"), com o capital social totalmente subscrito;
- 6.2.** a definição de que a Companhia tem sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 1470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira Cesar, CEP 01418-903;
- 6.3.** a aprovação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo III à presente ata;
- 6.4.** a subscrição de 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), e a integralização de 10% (dez por cento) do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores, conforme descritas nas Providências Preliminares acima.
- 6.5.** O saldo do capital social será integralizado em moeda corrente no país até 31 de dezembro de 2028.
- 6.6.** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, tendo sido eleito os seguintes diretores sem designação específica: (i) Sr. **THIAGO TAKUNO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 36.589.614-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.278.978-48, e **LUCAS SILVINO CRAVEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 19 de novembro de 1993, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.970.655-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.050.938-07, ambos residentes na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na mesma Cidade, na Alameda Santos, 1470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira Cesar, CEP 01418-903, sendo que foram eleitos para um mandato de 3 (três) anos, e que declararam estarem totalmente desimpedidos, nos termos do Art. 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício de suas funções. Os Diretores ora eleitos assinam os Termos de Posse que integram a presente ata como seu Anexo IV;

JUCESP

- 6.7. a determinação que as publicações sejam feitas nos termos da Lei nº 6.404/76, quando necessárias;
- 6.8. a remuneração global dos diretores será fixada oportunamente, observado o disposto na legislação aplicável e no estatuto social da Companhia;
- 6.9. dispensar a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei nº 6.404/76 e pelo artigo 20 do Estatuto Social ora aprovado; e
- 6.10. desde logo entregar todos os documentos, livros e/ou papéis relativos à constituição da Companhia ou a ela pertencentes, ao primeiro administrador assim eleito para as providências legais cabíveis, incluindo, mas não se limitando a todas as formalidades remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes.
7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada pelo Secretário, pelo Presidente da Mesa e por todos os acionistas fundadores/subscritores presentes.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

Mesa/Acionistas:

THIAGO TAKUNO
Presidente da Assembleia

LUCAS SILVINO CRAVEIRO
Secretário da Assembleia

THIAGO TAKUNO
Fundador/Subscritor

LUCAS SILVINO CRAVEIRO
Fundador/Subscritor

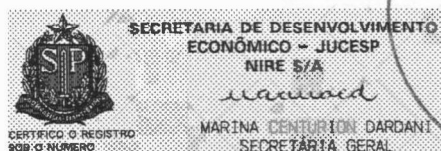
Diretores Eleitos:

THIAGO TAKUNO

LUCAS SILVINO CRAVEIRO

Visto do Advogado: _____

Thiago Takuno
OAB/SP n.º 380.177



3530068887-2



JUCESP

JUCESP

1

MAR 2026

SEDE

Página 3 de 11

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

3530068887-2

JUCESP

11 MAR 2026

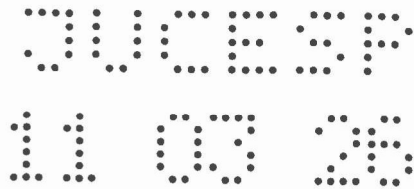
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

3530068887-2

JUCESP



TTL HOLDING 36 S/A
(em fase de constituição)

ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO I - Boletim de Subscrição de Ações

1. Subscritor: THIAGO TAKUNO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.589.614-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.278.978-48, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Alameda Santos, 1470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira Cesar, CEP 01418-903.
2. Quantidade e Espécie de Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
3. Valor da Subscrição: R\$ 50,00 (cinquenta Reais).
4. Forma e Prazo de Integralização: R\$ 50,00 (cinquenta Reais), sendo integralizado o valor parcial de 10% (dez por cento) das ações subscritas, totalizando o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) destinados à conta de capital social, em moeda corrente nacional, e o saldo, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), até 31 de dezembro de 2028.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

THIAGO TAKUNO
Subscritor/Fundador



ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO II - Boletim de Subscrição de Ações

1. Subscritor: LUCAS SILVINO CRAVEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.970.655-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.050.938-07, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Alameda Santos, 1470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira Cesar, CEP 01418-903.
2. Quantidade e Espécie de Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
3. Valor da Subscrição: R\$ 50,00 (cinquenta Reais).
4. Forma e Prazo de Integralização: R\$ 50,00 (cinquenta Reais), sendo integralizado o valor parcial de 10% (dez por cento) das ações subscritas, totalizando o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) destinados à conta de capital social, em moeda corrente nacional, e o saldo, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), até 31 de dezembro de 2028.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

LUCAS SILVINO CRAVEIRO
Subscritor/Fundador



ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO III - Estatuto Social da TTL HOLDING 36 S/A

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo Primeiro. A TTL HOLDING 36 S/A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

1. **Artigo Segundo.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 1470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira Cesar, CEP 01418-903, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista.

Artigo Quarto. A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL

Artigo Quinto. O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações, todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo. As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em

U C E S P

tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo Terceiro. O capital social deverá ser integralizado até 31 de dezembro de 2027.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo Sexto. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Sétimo. A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 1 (um) a 5 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, com mandatos de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Primeiro. Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os eleger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos.

Parágrafo Segundo. A investidura nos cargos far-se-á pôr termo lavrado no livro próprio.

Artigo Oitavo. No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.



Artigo Nono. A Diretoria terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo Décimo. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a 02 (dois) diretores, em conjunto, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 02 (dois) diretores, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações "ad judícia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único. Dependirão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Artigo Onze. Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo Doze. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

UUCESP

Artigo Treze. O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável.

Artigo Quatorze. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável.

Artigo Quinze. Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo Dezesseis. A sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 1% previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Artigo Dezessete. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo Dezoito. Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, será proposta perante o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Mesa:

THIAGO TAKUNO
Presidente da Assembleia

LUCAS SILVINO CRAVEIRO
Secretário da Assembleia

Visto do Advogado: _____

Thiago Takuno
OAB/SP n.º 380.177



ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO IV - Termo de Posse do Diretor Eleito

Neste dia 10 de dezembro de 2025, compareceu à sede da TTL HOLDING 36 S/A, uma sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 1470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira Cesar, CEP 01418-903 (“Companhia”), o Sr. **THIAGO TAKUNO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 36.589.614-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.278.978-48, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Alameda Santos, 1470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira Cesar, CEP 01418-903, eleito para um mandato de 03 (três) anos, nos termos da ata da Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, neste ato toma posse e é investido no cargo de membro da Diretoria da Companhia, declarando, ainda, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

THIAGO TAKUNO



ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO IV - Termo de Posse do Diretor Eleito

Neste dia 10 de dezembro de 2025, compareceu à sede da TTT HOLDING 36 S/A, uma sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 1470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira Cesar, CEP 01418-903 ("Companhia"), o Sr. **LUCAS SILVINO CRAVEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 19 de novembro de 1993, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.970.655-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.050.938-07, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Alameda Santos, 1470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira Cesar, CEP 01418-903, eleito para um mandato de 03 (três) anos, nos termos da ata da Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, neste ato toma posse e é investido no cargo de membro da Diretoria da Companhia, declarando, ainda, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

LUCAS SILVINO CRAVEIRO



EU, **THIAGO TAKUNO**, COM INSCRIÇÃO ATIVA NA OAB/SP Nº 380.177, EXPEDIDA EM 20/07/2016, INSCRITO NO CPF/ME SOB O Nº 337.278.978-48, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI E SEM PREJUÍZO DE QUAISQUER SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, QUE OS DOCUMENTOS ABAIXO E ORA APRESENTADOS PARA REGISTRO SÃO AUTÊNTICAS E CONDIZEM COM AS ORIGINAIS:

- 1 VIA DA OAB/SP DE THIAGO TAKUNO, CONTENDO 1 PÁGINA;
- 1 VIA DA CAPA DE REQUERIMENTO, CONTENDO 3 PÁGINAS;
- 1 VIA DO DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA, CONTENDO 1 PÁGINA;
- 1 VIA DA DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO, CONTENDO 2 PÁGINAS;
- 1 VIA DA CNH DO SR. THIAGO TAKUNO, CONTENDO 1 PÁGINA;
- 1 VIA DA CNH DO SR. LUCAS SILVINO CRAVEIRO, CONTENDO 1 PÁGINA;
- 1 VIA DA ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA TTL HOLDING 36 S/A, CONTENDO 12 PÁGINAS;
- 1 VIA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO COMPULSÓRIO, CONTENDO 1 PÁGINA;

SÃO PAULO, 09 DE MARÇO DE 2026

THIAGO TAKUNO
OAB/SP Nº 380.177